



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 234/2013 ANO IV

Divulgação: quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Publicação: quinta-feira, 19 de dezembro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PLENO

### EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO

Data: 11 de dezembro de 2013

Horário: 14 horas

Presidente: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Presentes: Juizes Cel PM Rúbio Paulino Coelho, Dr. Jadir Silva, Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, Cel PM James Ferreira Santos, Dr. Fernando Galvão da Rocha e Dr. Fernando José Armando Ribeiro.

Realizada a votação secreta, nos termos da lei e do Regimento Interno, após a apuração, sendo constatado o atendimento do previsto no art. 5º, §3º, do RITJM, foi proclamado o resultado, tendo sido eleitos os seguintes magistrados, para os respectivos cargos de direção, no biênio 2014/2015:

Presidente: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, tendo recebido 06 (seis) votos;

Vice-Presidente: Juiz Fernando Galvão da Rocha, tendo recebido 04 (quatro) votos;

Corregedor da Justiça Militar: Juiz Fernando José Armando Ribeiro, tendo recebido 06 (seis) votos.

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2012

Contratada: Jetmax Soluções em Impressão Ltda

Objeto do contrato: locação de 03 (três) equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de suprimentos necessários, exceto papel.

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor da locação e do custo das cópias excedentes

Valor total anual estimado: R\$ 8.064,12 (oito mil e sessenta e quatro reais e doze centavos)

Dotação orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.19.10.1

Data assinatura: 16 de dezembro de 2013

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Aviso de Intenção – Adesão à Ata de Registros de Preços nº 023/2013 – UFRGS

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, por meio da Gerência Administrativa, torna público, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, o interesse de aderir à Ata de Registro de Preços nº 023/2013 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2013 – Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de 60 (sessenta) microcomputadores especificados no item nº 01 e 60 (sessenta) monitores conforme especificações do item nº 02 da referida ata, no valor total de R\$ 126.480,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

### Aviso de Intenção – Adesão à Ata de Registros de Preços nº 44/2013 – TJMG

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, por meio da Gerência Administrativa, torna público, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, o interesse de aderir à Ata de Registro de Preços nº 044/2013 – Licitação nº 148/2013 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para aquisição de 04 (quatro) veículos de representação, tipo sedan, conforme especificações constantes do Lote nº 02 da referida ata, no valor total de R\$ 261.200,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 722/2013

Designa magistrado e servidores para o plantão judiciário durante a suspensão do expediente forense no período de 19 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 721, disponibilizada no DJME de 11/12/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - O Juiz Presidente responderá pelo plantão judiciário no período compreendido entre as 18 horas do dia 19 de dezembro de 2013 e 07h59min do dia 07 de janeiro de 2014, para apreciação de habeas corpus e de outras medidas de caráter urgente.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Juiz Presidente:

TELEFONE DO PLANTÃO: (31) 9732-1566	
Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 19 de dezembro de 2013 às 07h59 do dia 30 de dezembro de 2013	Eli Alvarenga
Das 08h do dia 30 de dezembro de 2013 às 07h59 do dia 07 de janeiro de 2014	Gustavo Cândido da Silva
Lotação: Assessoria Judiciária	
Das 18h do dia 19 de dezembro de 2013 às 07h59 do dia 07 de janeiro de 2014	Vlader Marden Mendes

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2013.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente do TJM/MG

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002959-68.2010.9.13.0002

Recorrente: Ruimar Martins

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro(s)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## MATÉRIA CÍVEL

## APELAÇÃO

Processo n. 0000133-67.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Edson Moraes

Advogados: Manoel Ferreira Neto (OAB/MG 139377) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

## APELAÇÃO

Processo n. 0010034-64.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Adalberto Vitorino Alvim

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de Apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

## APELAÇÃO

Processo n. 0005604-98.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Frederic Vieira de Rezende Silva

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao presente recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

## MATÉRIA CRIMINAL

## APELAÇÃO

Processo n. 0000221-47.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Cb PM Haroldo Otávio da Silva

Advogada: Silvana Lourenço Lobo – Defensora Pública (MADEP 0200)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11328 – Desacato a superior

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, negou provimento ao recurso, para manter a condenação de Primeira Instância.

Fez sustentação oral a defensora pública Silvana Lourenço Lobo.

## APELAÇÃO

Processo n. 0001746-30.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante(s): Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Daniel dos Santos Silva

Advogado: Edilson Fiúza Magalhães (OAB/MG 124631)

Apelados: os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento aos recursos interpostos pela acusação e pela defesa, mantendo a condenação do militar pelo delito de peculato-furto, na forma tentada.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0011757-78.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Edmar Gonçalves Caitano

Advogada: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11138 - Embriaguez em serviço

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para absolver o acusado, nos termos da letra "e" do art. 439 do Código de Processo Penal Militar, por não existir prova suficiente para sua condenação.

#### MATÉRIA CÍVEL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0004346-53.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Apelante: Luciane Braga da Silva Ribeiro

Advogados: Felipe Rabelo dos Santos (OAB/MG 115769)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de 1º grau de jurisdição.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0012516-48.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Ramon Wendler Silva

Advogado(s): Delson Scarano Neto (OAB/MG 105062) e outro(s)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância – Prescrição

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, não conheceu do recurso.

---

#### CORREGEDORIA

---

#### PORTARIA Nº 63/2013- CJM

*Designa juiz para responder pelas Auditorias e servidor para auxiliar no Plantão Forense da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo, e considerando:

- o disposto no art. 313, §§ 1º e 5º, II, da Lei Complementar nº 59/2001 e no art. 93, XII, da Constituição Federal/1988;

- a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão forense no âmbito da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

- as determinações contidas na Portaria nº 721/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Substituto do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para responder pelas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 19/12/2013 às 12h do dia 26/12/2013**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º - Compete ao Juiz de Direito do Juízo Militar que estiver respondendo pelas Auditorias:

I- tomar conhecimento das prisões em flagrante e pronunciar-se a respeito;

II- despachar e decidir as questões de direito em processos de réus presos;

III- prestar informações em pedidos de *habeas corpus*;

IV- dar andamento aos processos criminais de réus presos, examinando denúncias, realizando ou marcando audiências, expedindo cartas precatórias e praticando atos necessários à tramitação urgente dos autos;

V- dar adequado encaminhamento aos expedientes forenses e despachar e/ou decidir os de natureza urgente, quer de matéria criminal, quer de matéria cível;

VI- exercer as atribuições de Diretor do Foro da Primeira Instância da Justiça Militar;

VII- dar o devido andamento nas ações de mandado de segurança;

IX- praticar os atos processuais pertinentes, conforme previsão dos artigos 173 e 174 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Fica designado, para o exercício das funções de escrivão responsável pela Primeira Instância no período indicado no art. 1º desta Portaria, o servidor Márcio dos Santos Alves, jme 0224-0 .

Art. 4º Para assessorar a magistrada plantonista, fica designada a servidora Ana Célia Passos Campos, jme 0425-1

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, de 12 dezembro de 2013.

(a) *Juiz Cel PM James Ferreira Santos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 67/2013-CJM

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Segunda Auditoria da Justiça Militar, João Libério da Cunha, de suas atividades nos dias 07, 08 e 24 de janeiro de 2014, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados, CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto, João Libério da Cunha, de suas atividades nos dias 07, 08 e 24 de janeiro de 2014, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2013.

(a) *Juiz Cel PM James Ferreira Santos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

23684MG => 13; 40746MG => 2, 4; 56746MG => 7, 12, 13; 63061MG => 6; 65420MG => 17; 69315MG => 15; 74680MG => 5; 82331MG => 10; 85662MG => 3, 8, 11; 88564MG => 17; 88642MG => 17, 18; 90720MG => 14, 15; 91047MG => 14; 91153MG => 14, 15; 96346MG => 13; 96712MG => 9; 100331MG => 12; 100563MG => 7; 102307MG => 6; 106073MG => 14; 106114MG => 15; 111515MG => 16; 117207MG => 5; 118477MG => 15; 124631MG => 3; 131560MG => 1; 136767MG => 3; 139532MG => 14, 15; 145316MG => 13;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0003346-81.2013.9.13.0001

Autor: Cb Vicente Gabriel Gomes Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0003699-58.2012.9.13.0001. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

**MATÉRIA CRIMINAL**

2 - 0000582-25.2013.9.13.0001

Flagranteado: Silvio Vieira da Silva, Vilson Jose Pereira, Sidney Euripedes da Silva, Jaime Damasio de Souza => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Ibiá / MG. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

3 - 0002219-11.2013.9.13.0001

Réu: Luiz Antonio da Cruz Santos, Alison Martins Ribeiro, Moises Antonio Canaan Moreira => Expedido Cartas Precatórias Inquiritórias para a Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG e Comarca de Piranga/MG. Adv.: Camila Gomes Duarte Mattos Cerqueira, Edilson Fiuza Magalhaes, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

4 - 0012352-83.2011.9.13.0001

Flagranteado: Jordan Alisson Chaves Ferreira => Audiência de Transação Penal designada para o dia 06/02/2014, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

5 - 0002956-11.2013.9.13.0002

Impetrante: Sd 1ª Cl Joao Fabio Pinheiro, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante Geral PMMG, => Denegada a segurança, por ausência de direito líquido e certo a embasar o presente Mandado de Segurança. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Murilo Luiz de Freitas Castro.

**MATÉRIA CRIMINAL**

6 - 0001831-13.2010.9.13.0002 ou 37773

Réu: Jorge Henrique Jacinto => Indeferido o pedido formulado pela Defesa. Adv.: Jose Vicente Camillo Curitiba, Ruben de Arimateia Ribeiro.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

7 - 0001097-54.2013.9.13.0003

Autor: Cb Angelo Marcio da Silva Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcos Antonio da Silva Alves.

8 - 0002411-35.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

9 - 0002423-49.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Indeferida a inicial executiva, pelo que foi extinto o processo sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, inciso I, do CPC. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

10 - 0003020-18.2013.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Alvimarques Ferreira dos Santos, Executado: Estado de Minas Gerais, => Indeferida a inicial executiva, pelo que foi extinto o processo sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, inciso I e IV, do CPC. Concedido ao Exequente o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Hamilton Gomes Pereira.

11 - 0003071-29.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido os benefícios da assistência judiciária. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

12 - 0005650-81.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Helder Camara, Réu: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no inciso I, do artigo 269 do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Vinicius Muzetti Bueno.

13 - 0012520-79.2011.9.13.0003

Autor: Cb Walisson da Silva Campos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Wanderlei Teodoro Soares.

#### MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0000272-52.2009.9.13.0003 ou 34941

Réu: Eduardo de Abreu Souza => Audiência Admonitória designada para o dia 19/12/2013, às 13:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

15 - 0002339-53.2010.9.13.0003 ou 38295

Indiciado/Investigado: Vanderlei Lino da Silva => Vista à defesa para apresentação de contrarrazões. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

16 - 0005535-60.2012.9.13.0003

Réu: Santos Roberto Fernandes de Carvalh => Vista à defesa sobre o requerido, fls. 1057 e seguintes, apensamento dos autos 2478-97 e renovação de vista para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

17 - 0006263-04.2012.9.13.0003

Réu: Alvimar Goncalves de Souza => Designada audiência de inquirição das testemunhas para dia 07/01/2014 às 15:00 horas no forum de Matheus Leme /MG. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

18 - 0006638-05.2012.9.13.0003

Réu: Livingstone Ribeiro Santos => Vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM, inclusive para reprografia dos autos caso necessário estudo prévio à sessão de julgamento. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.